



www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

= PROJETO DE LEI Nº 054/2017 =
de 05 de junho de 2017.

Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.727, de 08 de março de 2017 e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

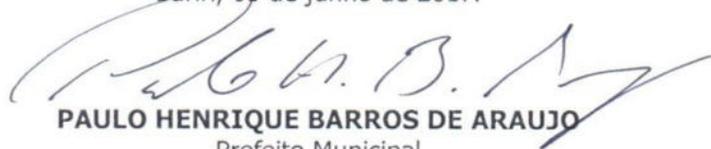
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.727, de 08 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A presente concessão recairá sobre um imóvel localizado nesta cidade, à Avenida das Indústrias nº 297, sendo que as edificações encontram-se construídas sob as matrículas nº 16.934, nº 16.935, nº 21.905 e nº 24.041, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Bariri, de propriedade do Município de Bariri, e a referida concessão se formalizará por contrato."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 4.741, de 04 de abril de 2017 e demais disposições em contrário.

Bariri, 05 de junho de 2017.


PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

União

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO	
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO <input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE <input checked="" type="checkbox"/>	MAIORIA <input type="checkbox"/>
FAVORÁVEIS <input type="checkbox"/>	CONTRA <input type="checkbox"/>
SALA SESSÕES	<u>05</u> / <u>06</u> / <u>2017</u>
PRESIDENTE	

